



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



**ANEXO IV**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXX**, neste ato, representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXXX- SESAU** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de procedimento de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em comunicação visual para executar os serviços continuados para plotagem (confecção e aplicação), a ser realizado na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, por meio do procedimento de registro de preço, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULO PARA IDENTIFICAÇÃO, COM ADESIVO LEITOSO EM CORTE	M²	350



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



	ESPECIAL; ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE E LATERAIS; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.		
2	PLOTAGEM EM CHAPA DE PVC DE 02 MM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO FOSCO, COM OU SEM CORTE ESPECIAL; ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	300
3	PLOTAGEM EM ADESIVO VINÍLICO TRANSPARENTE, COM OU SEM CORTE ESPECIAL; ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE OU PELA PARTE DE DENTRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	850
4	PLOTAGEM EM PAREDE, COM ADESIVO VINÍLICO FOSCO, COM OU SEM CORTE ESPECIAL; ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	900
5	PLACA DE LOCALIZAÇÃO POR ANDAR, EM AÇO ESCOVADO 24 COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO CORTADO EM COMPUTADOR. ACOMPANHA PARAFUSOS DECORATIVO EM AÇO, BUCHAS E FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	180
6	PLACA DE INFORMAÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS: PLACA DE PVC DE 2,00 MM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE. ACABAMENTO COM VERNIZ PU SOBRE TODO O TODO O CONJUNTO APÓS A ADESIVAGEM. ACOMPANHAM 4 PARAFUSOS E BUCHAS PARA CORRETA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	300
7	TOTEM COM ILUMINAÇÃO EM CHAPA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, COM PINTURA AUTOMOTIVA. INFORMAÇÕES FRENTE E VERSO APLICADAS EM ADESIVO VINÍLICO, AUTOCOLANTE, NAS CORES A SER INDICADAS. FIXADAS SOBRE TUBO REDONDO COM 0,03 M DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO PISO; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	120



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



8	PLACA SINALIZADORA DE MESA E DE BAIA. PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 1 MM PARA MESA FORMATO TRIÂNGULO DUPLA FACE COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE RECORTE EM VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	120
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO. PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 24 COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE RECORTE VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE, COM CABO DE AÇO PARA FICAR SUSPENSA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	110
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO DE 24, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO. ACOMPANHA PARAFUSOS DECORATIVOS DE AÇO, BUCHAS E FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	80
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE EM PVC NA COR BRANCA COM 2 MM DE ESPESSURA, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE 3M OU SIMILAR EM 4 (QUATRO) PONTOS NO VERSO. DEVERÁ ATENDER INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/2011 DO CORPO DE BOMBEIRO. ACABAMENTO COM VERNIZ PU SOBRE TODO O CONJUNTO APÓS A ADESIVAGEM; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	150
12	FAIXA DE PORTA EM ADESIVO VINÍLICO, CORTADO EM COMPUTADOR, COM APLICAÇÃO DIRETA SOBRE A SUPERFÍCIE, AMBAS AS FACES DEVERÃO POSSUIR AS CORES INDICADAS (FRENTE E VERSO); COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	450
13	NUMERAÇÃO DE BALCÃO EM PLACAS DE AÇO ESCOVADO CHAPA 20, COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE RECORTE EM VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	40
14	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA VERDE, AZUL, BRANCA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO.	M <sup>2</sup>	150

**Parágrafo Primeiro:** Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

**Parágrafo segundo:** entrega e recebimento dos serviços:

- Deverá cumprir o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h de acordo com a solicitação e com acompanhamento do fiscal de contrato.
- Todos os itens deverão ser entregues e/ou instalados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em prédios que compõem a rede, em todo o Município de Ananindeua.

**Parágrafo terceiro:** recebimento do objeto do contrato:

- **PROVISORIAMENTE**, em até 02 dias após, finalizado o serviço, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações.
- **DEFINITIVAMENTE**, em 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas deste termo e garantia legal mínima de 12 meses.
  - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
  - Se houver recusa do serviço, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à reparação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 01 (um) dia de sua ocorrência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total estimado do contrato é de **R\$ XXXXXX**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Mensalmente a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas;

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do serviço efetuado no mês de referência e apresentação a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para efetivação do pagamento;

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA** e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



**Parágrafo Quarto:** O CNPJ/MF da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

**Parágrafo Quinto:** No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

**Parágrafo Sexto:** O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo Primeiro:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL**

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência,

**Parágrafo Segundo:** Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### **II – COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;
- c) Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



- d) Será verificada a equivalência dos bens entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação, salvo de melhor qualidade, sem prejuízo para a Administração Pública;
- e) Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, será no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- f) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da **CONTRATADA**, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- g) A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega e/ou instalação dos mesmos, desde a sua origem ou local da confecção e embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a confecção do objeto deste termo de Referência;
- i) Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem do objeto deste Termo de Referência, conforme estipulado no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer todos os produtos no prazo e forma descritos na proposta.

**Parágrafo Segundo:** Em nenhuma hipótese a Contratada É expressamente vedada a empresa vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

**Parágrafo Terceiro** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁSULA SEXTA- COMPETE A CONTRATANTE:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais a serem recebidos provisoriamente, comprando-os as amostras fornecidas, com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a proposta da licitante vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESAU/PMA



- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- g) Proceder à verificação das qualidades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- h) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

**Parágrafo Primeiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESA/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESA/PMA



**Parágrafo Terceiro:** Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Quinto:** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

**Parágrafo Sexto:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo:** O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

**Parágrafo Oitavo:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Nono:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**Parágrafo Decimo:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo-primeiro:** A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXX - SESA, que contém o procedimento de **LICITATÓRIO Nº XXXXX - SESA**.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13137/2021 SESA/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-002 SESA/PMA



**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:** A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A **CONTRATANTE** designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no art. 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2022.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº